



Empresa é condenada a indenizar Malan por danos

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, deve ser indenizado em 50 salários mínimos (R\$ 9 mil) por danos morais pela empresa O. S. Oliveira Filho Gráfica M.E. A empresa utilizava os nomes de domínio “pedromalan.com.br” e “malan.com.br”, sem a autorização do ministro.

A decisão é do juiz da 18ª Vara Cível do Rio de Janeiro, **Pedro Antônio de Oliveira Júnior**, ao confirmar liminar anterior. O juiz mandou a Fapesp (Federação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) cancelar os registros dos domínios.

O ministro foi defendido pelos advogados **Peter Eduardo Siemsen** e **Rodrigo Rocha**, do escritório Dannemann Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira. Segundo Rocha, na prática, Malan ainda não pode reivindicar os domínios porque cabe recurso da decisão.

Constantemente, políticos e famosos têm seus nomes registrados na Fapesp, sem saber. Entre outros domínios, já foram registrados por terceiros os nomes ciro2002.com, collar2002.com e lula2002.com.

Date Created

26/12/2001